



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº. 065/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos competentes, inclua a disciplina de estudo da Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**), no currículo ou extracurricular escolar, no âmbito da rede municipal de educação do Município de Rio das Ostras.

### **Justificativa**

O Brasil é signatário da Convenção Internacional para Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Temos o Estatuto da Pessoa com Deficiência como legislação nacional para garantia de direitos dessa população, sendo necessário avançar cada vez mais a fim de garantir a concretização destes direitos da forma mais ampla possível.

Trazer a possibilidade dos alunos desde cedo se familiarizarem e estudarem a LIBRAS trará maior concretização à inclusão das pessoas com deficiência à sociedade e garantirá o princípio da dignidade da pessoa humana no caso concreto.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador